



CARA MUNICIPAL DE VEREADOR
DE DOM FELICIANO

Processo nº 157, 2024

Data: 29/02/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 400.000,00.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0401.010.2107 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

433/2 319011000000 FR.1660 – DFR. – 35 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 160.000,00

434/0 319013000000 FR.1660 – DFR. – 35 – Obrigações Patronais

R\$ 20.000,00

441/3 339030000000 FR.1660 – DFR. – 35 – Material de Consumo

R\$ 100.000,00

444/8 339039000000 FR.1660 – DFR. – 35 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 100.000,00

445/6 339046000000 FR.1660 – DFR. – 35 – Auxílio – Alimentação

R\$ 20.000,00

TOTAL:

R\$ 400.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:

01.7.1.7.52.0.1.05.00.00 – Manutenção PVAC – MP 1188 GND 3 - Código Reduzido

Receita nº 1687-0 Recurso 1660 no valor de R\$ 400.000,00.

TOTAL R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de fevereiro de 2024.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2024.

O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00*".

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura o excesso de arrecadação elencada no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de fevereiro de 2024.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.



Clenio Boeira da Silva
403.194.159-53
Prefeito
29/02/2024 11:37:03